

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

ARVAP - Agência de Regulação	Pág: 3
BORA/SP	Pág: 7

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

ARVAP - Agência de Regulação

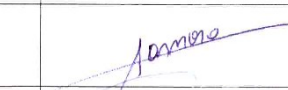
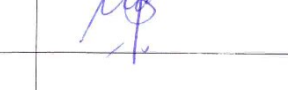
Outros Atos

Diversos



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGENCIA CIVAP

Data: 02/07/2026 – Local: Sede ARVAP – Assis/SP

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Arildo Osmar de Moro	Cruzália	
Jose Benedito Camacho	Ibirarema	
Anselmo Giroto	Oscar Bressane	
Guilherme Andrew G. da Silva	Ourinhos	
Donizete Ap. Ferreira de Lima	Platina	
Marcio Bidóia	Quatá	
Mário Luciano Rosa	Salto Grande	
Adriana Balejo P. da Silva	Tarumã	

¹ Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale Paranapanema - Agência Civap
CNPJ: 54.299.163/0001-46 | Via Chico Mendes, 65 - Assis - São Paulo - CEP: 19810-005 | Fone: (18) 3323-2368



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ARVAP

DIA: 02 de julho de 2026

HORAS: 14h00

LOCAL: Sede da ARVAP – Via Chico Mendes – 65 / Quinta dos Flaboyant

Assis/SP

Na qualidade de Diretora Executiva da ARVAP – Agência Intermunicipal de Regulação, controle e fiscalização de serviços públicos do Vale do Paranapanema, no uso das atribuições legais que me são conferidas, pelo Estatuto Público, CONVOCO os membros do Conselho de Prefeitos para Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá **as 14h00** em primeira convocação e **as 14h30** em segunda convocação de acordo com a clausula quinta – 5.1.1.1 inciso II do Estatuto da ARVAP, com a seguinte ordem do dia:

PAUTA/ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação das Ações e Planejamento da ARVAP;
- 2) Abertura e discussão de pautas de interesse dos municípios;
- 3) Comunicações dos membros do Conselho de Prefeitos;
- 4) Apreciação e deliberação de resolução de fiscalização, caracterização, apuração, autuação e aplicação de penalidades administrativas em casos de furto de água, ligação clandestina de água, ligação clandestina de esgoto, uso irregular dos serviços de esgotamento sanitário, fraude, adulteração ou travamento de hidrômetro, violação de lacres, religação irregular e demais irregularidades correlatas.
- 5) Apreciação e deliberação de resolução referente à minuta de resolução que dispõe sobre o procedimento de fiscalização dos serviços públicos regulados de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, sobre o processo administrativo fiscalizatório e sancionador, sobre medidas preventivas, corretivas, cautelares e consensuais no âmbito da ARVAP, com aprovação do respectivo Manual de Fiscalização.
- 6) Assunção e posse do vice-presidente da ARVAP a presidência;
- 7) Considerações finais;

Assis, 25 de junho de 2026.



IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora executiva da ARVAP

Publicada no quadro de avisos da ARVAP, e diário oficial do CIVAP na data supra.



REUNIÃO EXTRAORDINARIA ASSEMBLEIA DE PREFEITOS DA ARVAP – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA, realizada aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze e trinta horas, reuniram-se na sede da ARVAP no município de Assis. Estiveram presentes: **ARILDO OSMAR DE MORO - PREFEITO DE CRUZÁLIA, ANSELMO GIROTO - PREFEITO DE OSCAR BRESSANE, DONIZETE FERREIRA - PREFEITO DE PLATINA, MARCIO BIDOIA - PREFEITO DE QUATÁ E ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA - PREFEITA DE TARUMÃ** estavam presentes também Janete Migotto Gomes - Gerente Administrativa Financeira do CIVAP/ARVAP, Louisy Sthefane Lopes Leite – Assessora de Planejamento – ARVAP, Alexander Ribeiro Serodio – Assessor Contábil da ARVAP, Ida Franzoso de Souza – Diretora Executiva do CIVAP/ARVAP e Eng. André Campos Colares Botelho – Gerente de Operações da ARVAP. A Diretora Executiva do CIVAP, Ida Franzoso de Souza dá as boas-vindas a todos os presentes e fala que a assembleia fora convocada através de Edital publicado, no átrio da ARVAP, no site da ARVAP e também no Diário Oficial do Civap em 26 de junho de dois mil e vinte e seis, encaminhado via WhatsApp privativo de cada prefeito consorciado a Agência, bem como encaminhado nos e-mails das respectivas Prefeituras, com a seguinte Pauta: **1 - Apresentação das Ações e Planejamento da ARVAP; 2 - Abertura e discussão de pautas de interesse dos municípios; 3 - Comunicações dos membros do Conselho de Prefeitos; 4 - Apreciação e deliberação de resolução de fiscalização, caracterização, apuração, autuação e aplicação de penalidades administrativas em casos de furto de água, ligação clandestina de água, ligação clandestina de esgoto, uso irregular dos serviços de esgotamento sanitário, fraude, adulteração ou travamento de hidrômetro, violação de lacres, religação irregular e demais irregularidades correlatas; 5 - Apreciação e deliberação de resolução referente à minuta de resolução que dispõe sobre o procedimento de fiscalização dos serviços públicos regulados de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, sobre o processo administrativo fiscalizatório e sancionador, sobre medidas preventivas, corretivas, cautelares e consensuais no âmbito da ARVAP, com aprovação do respectivo Manual de Fiscalização; 6 - Assunção e posse do vice-presidente da ARVAP à presidência; 7 - Considerações finais;** Inicialmente, a Diretora deu as boas-vindas a todos os Conselheiros e esclareceu que a reunião havia sido convocada com a finalidade de apresentar o Ofício nº 203/2026, de 26 de maio de 2026, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Salto Grande, por meio do qual foi comunicada a renúncia ao cargo de Presidente da ARVAP pelo então Presidente da Agência e Prefeito Municipal de Salto Grande, Sr. Mario Luciano Rosa. Na oportunidade, também foram apresentadas para apreciação e deliberação duas minutas de resolução. A primeira dispõe sobre os procedimentos de fiscalização, caracterização, apuração, autuação e aplicação de penalidades administrativas nos casos de furto de água, ligação clandestina de água, ligação clandestina de esgoto, uso irregular dos serviços de esgotamento sanitário, fraude, adulteração ou travamento de hidrômetro, violação de lacres, religação irregular e demais irregularidades correlatas. A segunda refere-se ao procedimento de fiscalização dos serviços públicos regulados de abastecimento de

Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale Paranapanema - Agência Civap
CNPJ: 54.299.163/0001-46 | Via Chico Mendes, 65 - Assis - São Paulo - CEP: 19810-005 | Fone: (18) 3323-2368





água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, disciplinando o processo administrativo fiscalizatório e sancionador, bem como as medidas preventivas, corretivas, cautelares e consensuais no âmbito da ARVAP, além de aprovar o respectivo Manual de Fiscalização. Após a apresentação da renúncia, a Diretora questionou o Sr. Donizete Ferreira, então Vice-Presidente da ARVAP, se aceitava assumir a Presidência da Agência até a realização da próxima eleição, prevista para o mês de dezembro do corrente ano. O Sr. Donizete Ferreira manifestou sua concordância, assumindo, assim, a Presidência da ARVAP até a realização do novo pleito. Na sequência, a Presidente da mesa submeteu aos Conselheiros as duas minutas de resolução para apreciação e aprovação. Encerradas as apresentações, foi facultada a palavra aos Conselheiros para manifestação e esclarecimento de eventuais dúvidas. Não havendo questionamentos e tendo sido aprovadas as resoluções apresentadas, bem como não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Anselmo Giroto, Secretário da ARVAP, dei por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada por mim e pelos demais participantes. Assis, 02 de julho de 2026.


ANSELMO GIROTO
Secretário da ARVAP

BORA/SP

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.310 DE 13.07.2026.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar".

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com base na Resolução 38 de 16/07/2009, o Conselho de Alimentação Escolar, o qual fica composto com os seguintes membros:

- I - **um representante do Poder Executivo.**
 - a) Titular 1: Cristiane Aparecida Peres Vieira.
 - b) Suplente 1: Isabela Neves de Carvalho.
- II - **dois representantes dos professores.**
 - a) Titular 1: Deyse Aparecida de Almeida Trevisan
 - b) Titular 2: Eliane de Souza
 - c) Suplente 1: Vanilda Rodrigues Pereira de Oliveira
 - d) Suplente 2: Rosimeire Maria Passos da Silva
- III - **dois representantes de pais de alunos.**
 - a) Titular 1: Camila Neves Graciano
 - b) Titular 2: Silvana de Ben
 - c) Suplente 1: Josileny Caldas Bregolato Ricardo
 - d) Suplente 2: Dayane Suellen de Ben Soares
- IV - **dois representantes da Sociedade Civil.**
 - a) Titular 1: Vanderley Francisco Barbosa
 - b) Titular 2: Alan da Rocha Machado
 - c) Suplente 1: George Pereira da Silva
 - d) Suplente 2: Izaias Lima dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Fica Revogada a portaria nº 1.307 de 12 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 13 de julho de 2026.



LUÍZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

